



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Secretaria Municipal de Administração

Processo Seletivo – Edital nº 001/2009

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº. 2.484/01, art.13, 2.174/97 e 2.2270/98, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de **Professores** em caráter temporário, para atuação na educação básica, educação inclusiva e **Orientador Pedagógico**, no ensino regular da rede pública municipal, para o ano letivo de 2009, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que reger-se-á pelas normas dispostas no presente Edital.

1- DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo será realizado mediante apresentação de títulos.

2- DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, Brusque – SC, no período de **12/01/2009 a 16/01/2009**, nos seguintes horários: **das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas**.

3- DOS CARGOS

3.1 O Processo Seletivo visa preencher as vagas dos seguintes cargos:

- a) Professor de Educação Infantil;
- b) Professor de Ensino Fundamental para as séries iniciais;
- c) Professor de Ensino Fundamental para séries finais;
- d) Professor de Ensino Médio;
- e) Professor Auxiliar para Educação Inclusiva;
- f) Professor Auxiliar para Educação infantil;
- g) Orientador Pedagógico – para esse cargo necessário o candidato ter a seguinte habilitação: Diploma ou Certificado em Pedagogia c/ especialização em gestão (orientação, supervisão, administração escolar) e/ou psicopedagogia.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- O candidato no ato da inscrição deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, o único responsável pelas mesmas.

4.2- Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento de procuração particular, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

4.3- Ao candidato é permitido inscrever-se para duas áreas, ou seja, Educação Infantil, séries iniciais do Ensino Fundamental, séries finais do Ensino Fundamental e Médio, Educação Física, Educação Inclusiva, Auxiliar de Classe e Orientador Pedagógico;

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1- No ato da inscrição o candidato **habilitado** deverá apresentar a cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão/atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos e meses, Municipal, Estadual ou particular. No caso de tempo de serviço prestado para a Administração Pública Municipal de Brusque, esta poderá ser comprovada por meio da apresentação da Carteira de Trabalho;
- e) Certidão da Secretaria de Educação do Estado de origem ou chefia regional, quando se tratar de Magistério Público de outros Estados;
- f) Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização nas áreas ou disciplinas em que pretende atuar, frequentados nos anos de 2007 e 2008, até 30/12/2008;
- g) Documento comprobatório de horas de aperfeiçoamento;
- h) Diploma de curso superior de licenciatura plena ou licenciatura curta, diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/mestrado na disciplina específica ou na área da educação, pós-graduação/doutorado na disciplina específica ou área da educação, pós-graduação/especialização na área que pretende atuar, com os respectivos históricos escolares ou carteira do MEC, compatíveis com a disciplina e área que pretende atuar, ou declaração de conclusão de curso emitida pela instituição formadora;
- i) Diploma de Magistério – ensino médio, compatível com a área que pretende atuar;
- j) Declaração do corrente ano, relativa à frequência em curso superior de licenciatura plena, cujo curso seja na área e na disciplina que pretende atuar;
- k) Em sendo casado, apresentar certidão de casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

5.2- Os candidatos **não habilitados** para o exercício do magistério, no ato da inscrição deverão apresentar a cópia e o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de frequência/fase em curso superior de licenciatura plena, cujo curso seja compatível com a disciplina ou área que pretende atuar;
- b) Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina ou área que pretende atuar, frequentados nos anos de 2007 e 2008, até 30/12/2008;
- c) Certidão de tempo de serviço no magistério, expedidas nos termos do item 5.1, letra “d” e “e” do presente edital;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Em sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento;
- f) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A classificação dar-se-á, seguindo os critérios abaixo especificados:

a) Habilitação:

Especificação do Título	Valor Unitário	Valor Máximo	Comprovantes
Hab. Lic plena e pós/doutorado na disciplina específica.	10,0	10,0	Diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/doutorado na disciplina específica.
Hab. Lic plena e pós/doutorado na disciplina na área da educação	9,5	9,5	Diploma ou Certificado de curso de pós-graduação/doutorado na área da educação.
Hab. Lic plena e pós/mestrado na disciplina específica.	9,0	9,0	Diploma ou Certificado de pós-graduação/mestrado na disciplina específica.
Hab. Lic plena e pós/mestrado na área da educação.	8,5	8,5	Diploma ou Certificado de pós-graduação/mestrado na área da educação.
Hab. Lic plena e pós/especialização na disciplina específica.	7,5	7,5	Diploma ou Certificado de pós-graduação/especialização na área específica.
Hab. Lic plena e pós/especialização na área de educação.	7,0	7,0	Diploma ou Certificado de pós-graduação/especialização área da educação.
Hab. Lic plena, na área ou disciplina específica.	5,0	5,0	Diploma/Certificado de conclusão de curso.
Hab. Lic curta, na área ou disciplina específica.	4,0	4,0	Diploma/Certificado de conclusão de curso.
Hab. Magistério, ensino médio.	2,0	2,0	Diploma/Certificado de conclusão no segundo grau c/habilitação em magistério.
Não habilitado, cursando graduação na área a partir da 5ª fase.	1,5	1,5	Declaração do corrente ano, relativa à frequência em curso superior de licenciatura plena, cujo curso seja na área e na disciplina que pretende atuar.
Não habilitado cursando graduação na área até a 4ª fase.	0,5	0,5	Declaração do corrente ano, relativa à frequência em curso superior de licenciatura plena, cujo curso seja na área e na disciplina que pretende atuar.

b) Tempo de serviço no magistério e horas de aperfeiçoamento

PONTOS	
0,1	Por mês de tempo de serviço de magistério público Municipal, Estadual e/ou privado.
1,0	Para cada 40 h de curso de aperfeiçoamento.

6.2- Os candidatos serão classificados por área, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.3- Para cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{PF} = \text{PMH} + \text{PCA} + \text{PTS}$$

Na qual:

PF= Pontuação Final;

PMH = Pontuação de Maior Habilitação;

PCA = Pontuação dos cursos de aperfeiçoamento;

PTS = Pontuação do Tempo de Serviço;

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1- Os candidatos habilitados para o exercício do magistério, em caso de empate obedecerão a seguinte ordem e critério de desempate:

- a) Ao candidato que possuir maior habilitação na disciplina ou área em que pretende atuar;
- b) Ao candidato que possuir maior número de horas em curso de aperfeiçoamento;
- c) Maior tempo de serviço no magistério;
- d) Casado;
- e) Mais idoso.

8- DO RESULTADO

8.1- A divulgação do resultado do Processo Seletivo será dia **20/01/2009**, a saber:

- a) As listas dos aprovados na ordem decrescente de classificação serão **publicadas na imprensa local e afixadas no hall da Secretária Municipal de Educação**, em dois grupos distintos: **grupo dos habilitados** por área ou disciplina, e o **grupo não habilitado** por área ou disciplina.

9 - DO RECURSO

9.1- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da classificação do Processo Seletivo, o qual deverá ser oferecido na data do dia: **26/01/2009**.

9.2 - O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes horários: 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas.

9.3 – O recurso para ser aceito deverá vir **devidamente fundamentado e assinado pelo candidato**, apontando com **clareza** o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

9.4 – Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da **data especificada no item 9.1**; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para esse ato.

9.5 – A divulgação dos recursos será realizada dia **28/01/2009**.

10- DAS VAGAS

10.1- O levantamento das vagas a ser oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, após a finalização da distribuição do número de aulas aos professores efetivos do Magistério Público Municipal.

10.2- As listas de vagas serão divulgadas e afixadas na Secretaria Municipal de Educação, após os procedimentos do item anterior, quando da escolha de vagas.

10.3- A **escolha de vagas** ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes datas e horários:

a) **Educação Infantil e Professores Auxiliares: 29/01/2009** – das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas.

b) **Ensino Fundamental para séries iniciais e professores auxiliares para Educação Inclusiva: 30/01/2009** – das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas;

c) **Orientador Pedagógico e Professores de Educação Física: 02/02/2009** – das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas.

d) **Ensino Fundamental séries finais e Ensino Médio: 03/02/2009** – das 8 às 11 horas e das 13h30min às 17 horas.

10.4- Esgotadas as vagas na primeira chamada e, surgindo novas vagas, dar-se-á preferência ao professor habilitado, admitido na mesma unidade escolar, para alteração da sua carga horária, **até o limite de 40 h** semanais.

10.5- Quando da escolha de vaga, o candidato classificado, deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, na **ordem seguinte**:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com quitação das obrigações eleitorais;
- d) Comprovante de residência;
- e) Número de telefone;
- f) Quitação das obrigações militares;
- g) Certidão de casamento;
- h) Carteira profissional e PIS/PASEP;
- i) Diploma de curso superior de licenciatura plena ou curta ou certidão da fase de curso superior em que está matriculado.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Em não havendo candidatos classificados no processo seletivo, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

11.2- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais;

11.3- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente processo seletivo.

11.4- A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.5- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

11.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Brusque, 07 de janeiro de 2009.

Rogério Ristow
Secretário Municipal de Administração